

PORTARIA Nº 216/2024

(DOC TCE-MT de 20.12.2024)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV, XXXVIII e LIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada Ato administrativo deste Tribunal, conforme Lei Federal nº 14.133, de 2021,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto do ato de dispensa abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Dispensa	Objeto
Gestor do Contrato: Rodrigo Welter Teischmann Fiscal Titular do Contrato: Raphael Augusto de Campos Gomes Rondon Fiscal Substituto do Contrato: Bruna de Oliveira Cotrim Dias	Ato de Dispensa nº 18/2024 – Sky Serviços de Banda Larga Ltda.	Serviços de TV por assinatura via satélite, com fornecimento em comodato dos aparelhos necessários, pelo período de 12 (doze) meses. O serviço deverá incluir, no mínimo, a disponibilização dos seguintes canais: Globo, SBT, TV Bandeirantes, Record, Rede TV, TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, TV Brasil, Bloomberg, Globo News, BandNews, Record News, Canal Futura, CNN Brasil, CNN Internacional e BBC. Adicional de HBO Max. Todos compatíveis com tecnologias HD ou 4K. Além disso, o serviço deverá oferecer funcionalidades como gravação de conteúdo, e controle de programação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2024.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente